



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA**



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2026**

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotações orçamentárias.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em parcela única.

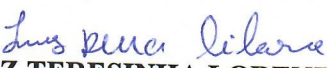
Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3190 13 00 00 000 (50) – Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

**Total: R\$ 3.500,00**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

  
**INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA**  
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

  
**GENÉSIO BARTOLOMEU RENZ**  
Vice- Presidente

  
**IVONE AMARAL DA SILVA**  
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

  
**Valesca Cinara Dalpra Tavares**  
Assessora Administrativa